

Aos VINTE E OITO (28) dias do mês de MAIO (05) de 2026, nesta  
ano DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026), nesta  
Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local RUA RAUL KALLAF  
BADI, N° 21

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado  
anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação CUMPRIMENTO  
DE SENTENÇA

contra KERLIN TAÍS DA SILVA POMPEL

que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do JECV, Ofício  
(feito N° 637.2026/007768-5), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça

auxiliando a diligência, o depositário  
público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi PENHORA  
em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

VEICULO "GM/CORSA SUPER, 1999/1999, PLACA CTD7450",  
COR BRANCO;

O VEICULO APRESENTA A PINTURA QUEIMADA, RISCOS  
E PEQUENOS AMASSADOS POR TODA A SUA LATARIA;

O INTERIOR DO VEICULO ESTA EM MAU ESTADO DE CON-  
SERVAÇÃO, O ESTOFAMENTO APRESENTA MANCHAS,  
FUROS E PEQUENOS RASGOS;

OS PNEUS ESTAO GASTOS;

O VEICULO ENCONTRA-SE EM FUNCIONAMENTO;  
NA OPORTUNIDADE A EXECUTADA NAO APRESENTOU  
O DEUMENTO DO VEICULO.

AVALIACAO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a KERLIN TAÍS DA  
SILVA POMPEL

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada  
mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente  
assinado.

Oficial de Justiça: a)

2º Oficial de Justiça: a)

Depositário: a)

Testemunhas: a)

a)